



Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)

LEI Nº 348 - de 5 de novembro de 1976

Concede subvenções a várias instituições.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizado a conceder, no exercício de 1977, as seguintes subvenções:

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal	Cr\$ 1.000,00
À Associação Brasileira de Municípios	" 500,00
À Associação Mineira de Municípios	" 300,00
À Associação de Crédito e Assistência Rural	" 30.375,00
Subtotal	Cr\$ 32.175,00

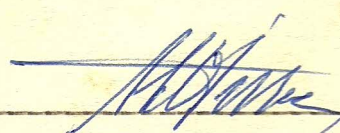
SUBVENÇÕES SOCIAIS:

Às caixas escolares das Escolas Estaduais locais	Cr\$ 1.000,00
Ao Hospital de Boa Esperança	" 800,00
À Sociedade de São Vicente de Paulo	" 6.000,00
Assistência a indigentes	" 2.000,00
Assistência ao menor abandonado	" 1.000,00
Subtotal	Cr\$ 10.800,00
Total	Cr\$ 42.975,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento para 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 5 de novembro de 1976.


Aristides Severe de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário